

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Secretaria de Processamento e Julgamento

Pauta de Julgamento - Departamento do Pleno

2ª Sessão Extraordinária Telepresencial – de 6.10.2021

Pauta elaborada nos termos do art. 170 do Regimento Interno e da Resolução n. 319/20/TCE-RO, visando tornar público o processo abaixo relacionado que será apreciado na2ª Sessão Extraordinária Telepresencial do Pleno, a ser realizada às 9 horas do dia 6 de outubro de 2021 (quarta-feira).

Conforme artigo 8º da Resolução n. 319/20/TCE-RO, as partes poderão requerer, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado nos autos, ao Presidente do respectivo órgão colegiado, até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão presencial ou telepresencial, o credenciamento para realizarem a sustentação oral por meio de videoconferência. O requerimento deverá ser efetuado por meio do Portal do Cidadão.

1 - Processo-e n. 01832/21 - Proposta

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - CNPJ n. 04.801,221/0001-10

Assunto: Proposta de cancelamento do enunciado n. 17 da súmula da jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (SEI n. 005356/2021).

Jurisdicionado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Relator: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

Porto Velho, 27 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

PAULO CURI NETO

Conselheiro Presidente